



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de duas tendas gazebos para atendimento das demandas do
Departamento do Meio Ambiente

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Data	Versão	Descrição	Autor
12/02/2025	1.0	Primeira versão do documento	Felipe Barcella dos Santos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art. 6 da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INTRODUÇÃO AO OBJETO:

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;

1.2. O objeto da presente licitação é a aquisição de duas tendas gazebos para atendimento as demandas do Departamento do Meio Ambiente, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 1664 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

3.1. O material possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3. Para fornecimento do objeto, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de habilitação, nos termos dos artigos 62 ao 67 da Lei nº 14.133/2021;

3.4. O objeto estará sujeito à devolução caso não atenda às especificações exigidas no edital licitatório, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a substituição;

3.5. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação da nota fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, onde deverá estar discriminado o bem adquirido, o número da licitação, do empenho prévio e do contrato;



3.6. O CNPJ constante na nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa vencedora do processo licitatório;

3.7. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

3.8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

a. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

c. Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto, sem prejuízo de suas responsabilidades;

d. Comunicar, por escrito, na forma estabelecida no Termo de Referência, qualquer anormalidade que apure ter ocorrido no fornecimento do objeto;

e. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do contratante;

f. Efetuar as correções necessárias, caso o objeto não esteja de acordo com o exigido na licitação;

g. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer acréscimos legais;

h. Efetuar a substituição do objeto, caso não esteja de acordo com o exigido.

3.9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a. Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento;

b. Realizar a fiscalização do contrato e do fornecimento do bem.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

4.1. A quantidade do objeto foi estabelecida pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, observada, tecnicamente, a real necessidade, conforme disposto na tabela abaixo:

Processo	Objeto	Quantidade	Período	Vigência
PE 124/2024	Aquisição de cases, microfones e gazebo para atendimento às necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.	02	90 Dias	09 de dezembro de 2024 a 09 de março de 2025
Processo pretendido	Tenda Gazebo, 3 x 3, em aço galvanizado reforçado, a prova de corrosão, lona em poliéster durável.	2 un	60 dias	Data da assinatura Data de término



				(60 dias prorrogáveis, na forma da Lei)
--	--	--	--	---

5. ANÁLISES DAS SOLUÇÕES:

5.1 Como análises de soluções, encontrou-se a possibilidade de locação destas tendas gazebo, mas que a longo prazo será mais oneroso ao município, pois na alta temporada será realizado ação todos os finais de semana, para conscientizar a população veranista. Além disso, as possibilidade de doação não se enquadram no objeto, pelo risco de depender essencialmente da boa vontade e disponibilidade das pessoas físicas e empresas.

6. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO:

6.1. A solução proposta mais vantajosa é a aquisição de duas tendas gazebo, buscando a retomada de projetos voltados à limpeza da Lagoa dos Barros, uma das metas da atual gestão do Departamento do Meio Ambiente.

6.2. Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o fornecimento do objeto. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- OBEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 37.502.052/0001-76, e-mail: comercial.oben@gmail.com, telefone: (24) 3026-6439;
- DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 44.918.033/0001-90, e-mail: atendimento@dipiluminacao.com, telefone: (51) 3426-0822;
- AIALA SERVICE LTDA, CNPJ: 44.921.283/0001-80; e-mail: contabilidadecamposs@hotmail.com, telefone: (62) 3298-7102;
- CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 19.434.150/0001-31, telefone: (54) 3295-6400;
- MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA, CNPJ: 03.780.326/0001-77, e-mail: multifase@ig.com.br, telefone: (51) 3398-2936;
- META COMERCIO DE FERRAGENS EFERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 27.518.373/0001-05, e-mail: metadistribuidorame@gmail.com, telefone: (54) 98432-6673;
- COMERCIAL DE PRODUTOS DE SEGURANCA PORTO LTDA, CNPJ: 49.701.319/0001-33, e-mail: comercialsegurancaporto@gmail.com, telefone: (53) 3307-0689;
- DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 23.334.784/0001-90, e-mail: licitacao10.dr@gmail.com, telefone: (51) 99992-4469;
- SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.843.035/0001-74, e-mail: sentinela@sentinelavale.com.br, telefone: (47) 3232-1221.

6.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em site oficial, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 016, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as rotinas e



procedimentos para aquisição de bens [...] por licitação pública, bem como dispensa e inexigibilidade de licitação.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Estima-se que o valor da aquisição gira em torno de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), baseando-se pelos preços de referência do Pregão Eletrônico 124/2024. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 016/2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO:

8.1 Com a aquisição das tendas gazebo, o Departamento de Meio Ambiente aperfeiçoará seus projetos em relação à Lagoa dos Barros, tendo como principal objetivo a limpeza de seus arredores. Realizará a devida coleta dos resíduos descartados, encaminhando-os para locais de descarte adequado, proporcionando um ambiente mais limpo e acolhedor para os banhistas e visitantes. Além disso, reduzirá a poluição ambiental prejudicial a toda a fauna e flora local. A coleta de resíduos na lagoa, na grande maioria das vezes, é realizada de forma totalmente voluntária, sem nenhum fim lucrativo para os colaboradores, que abdicam de suas atividades rotineiras em prol de um ambiente mais sustentável e limpo. A atual gestão procura proporcionar um ambiente adequado aos voluntários, e com a aquisição dos gazebos, contribuirá significativamente para esse objetivo. As tendas oferecerão um local de descanso e uma tenda com água para os envolvidos, promovendo melhor produtividade e eficiência nas atividades. Além disso, criarão um espaço para a divulgação de informativos, jogos e atividades sobre educação ambiental. Sendo assim, a aquisição dos gazebos demonstra o compromisso da gestão atual com a preservação ambiental e a valorização do trabalho voluntário. Espera-se que essas medidas transformem a Lagoa dos Barros em um modelo de sustentabilidade e um exemplo para outras regiões, promovendo um ambiente saudável e agradável para todos. Outras ações previstas incluem campanhas de educação ambiental, palestras e eventos de conscientização, bem como parcerias com escolas locais para envolver estudantes nas atividades de preservação. A gestão atual busca não apenas solucionar os problemas imediatos de poluição, mas também criar uma cultura de responsabilidade ambiental entre os frequentadores da Lagoa dos Barros.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a



responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado;

9.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município;

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

11.1. Para a aquisição pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

11.2. A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente indicará um servidor para atuar como fiscal deste processo de compra;

11.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação do contrato; e
- k) Realização de empenho.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta. Os materiais que se pretendem, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS:

13.1. A aquisição das tendas gazebo permitirá a reformulação do projeto "Lagoa sem Lixo, Lagoa de Luxo", que visa a coleta de resíduos descartados nos arredores da Lagoa dos Barros. Com a criação de um ambiente mais acolhedor e limpo, espera-se uma redução significativa na poluição ambiental, beneficiando a fauna e flora locais, proporcionando melhores condições para os voluntários envolvidos na coleta de resíduos, oferecendo um local de descanso e acesso a água. Isso poderá resultar em maior eficiência e produtividade nas atividades de limpeza, além de incentivar a continuidade e o aumento da participação voluntária. Com as melhores condições de trabalho e a maior participação da comunidade, a sustentabilidade das ações de limpeza e preservação da Lagoa dos Barros será reforçada. A gestão atual demonstra um compromisso sólido com a preservação ambiental e a valorização do trabalho voluntário, o que pode inspirar outras regiões a adotarem medidas semelhantes. Com a redução da poluição na Lagoa dos Barros haverá um impacto direto na biodiversidade local, tornando-a em um ambiente mais limpo e saudável contribuindo para a preservação das espécies de flora e fauna, promovendo um ecossistema equilibrado e mais robusto.

13.2. Com a aquisição do objeto em questão, além de promover uma melhora significativa na redução de poluentes devido às coletas prestadas pelos colaboradores, resultará em grandes impactos perante nossa sociedade. Como o principal objetivo referente à aquisição das tendas gazebos é a melhora nos projetos voltados a Lagoa dos Barros, projetos esses como a “Lagoa sem Lixo, Lagoa de Luxo” que tem por sua principal meta, a limpeza local, resultando na diminuição de resíduos. A atual gestão pretende realizar oficinas, gincanas e jogos voltados a conscientização ambiental, a todos interessados a participar, mas principalmente alunos de escolas do Município, com a execução dos projetos mencionados, além de tornar um ambiente mais limpo e saudável, conscientizará os envolvidos a não poluição do ambiente, além de conectá-los com a natureza. Com o conhecimento adquirido por meio dos projetos apresentados, os envolvidos partilharão aos demais, conscientizando em um número maior a população, diminuindo a poluição de forma significativa.

13.3. Na alta temporada do verão a Lagoa dos Barros se torna ponto de descanso e refúgio aos moradores da região, e aos que trafegam em sentido a Santo Antônio da Patrulha/Osório, se tornando um ponto de passagem entre ambos. No entanto, para que a população se sinta atraída a visitar o local, é necessária sua limpeza, tendo em vista que a poluição é causada pelos próprios banhistas e visitantes, por falta de conhecimento e conscientização ambiental. O intuito da aquisição dos gazebos serve justamente para isso, para a melhora em projetos que visam a limpeza da área local, juntamente com a conscientização da população. Com uma



comunidade mais consciente, diminuirá os poluentes descartados no local e aumentará o número de voluntariados à sua limpeza, tendo em vista que a grande maioria que realiza sua limpeza é de forma voluntária, tornando o local mais limpo e apto a receber mais visitantes. Com a limpeza local, atrairá um número maior de visitantes, trazendo efeitos positivos a economia através da comercialização de alimentos e bebidas, muitas vezes vendidos pelos próprios moradores, aumentando assim sua renda. A economia local será beneficiada pelo aumento do turismo e pela valorização da área, gerando novas oportunidades de emprego e renda para os moradores da região. Portanto, a aquisição dos gazebos representa um investimento estratégico tanto na preservação ambiental quanto na melhoria da qualidade de vida e na prosperidade econômica da comunidade.

14. ANÁLISE DE RISCO:

14.1. Em caso de fracasso ou deserção no processo licitatório, ocorrência de problemas que acarretem o cancelamento da contratação ou mesmo lentidão no seu trâmite, a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente atuará na resolução dos problemas, encaminhando, inclusive, novo processo licitatório para que se atinja a execução do objeto;

14.2. Considerando que o objeto proposto se trata de uma solução nova, não praticada atualmente no Departamento do Meio Ambiente, entende-se que um possível fracasso na licitação não traria riscos consideráveis para a Administração Municipal. De qualquer forma, haja visto a demanda de continuidade do projeto mencionado busca-se a melhoria com a aquisição pretendida.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. APROVAÇÃO E ASSINATURA:

16.1. O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

17. REFERÊNCIAS:

17.1. Para elaboração da descrição do bem a ser adquirido foram feitas pesquisas de mercado em sites de fornecedores e em portais de compras públicas.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
---------------------------	-------------------------------



Felipe Barcella dos Santos
Assessor de Serviços

Dirceu Luiz Lopes Machado
Secretário Municipal da Agricultura e Meio
Ambiente

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

VIABILIDADE
 VIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro 2025.